

Manaus, 01 de outubro de 2025

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Segmento Cetip UTVM
Praça Antônio Prado, 48
CEP: 01010-010 São Paulo – SP
At.: Gerência de Valores Mobiliários

Em cópia para o Agente Fiduciário / Agente Escriturador / Agente de Liquidação

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca
CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sra. Eugênia Souza / Sr. Marcio Teixeira

Em cópia para Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º andares
CEP 04.538-132, São Paulo – SP
At.: Andrea Vaz Longo Pinheiro

Aviso aos Debenturistas

A **Transnorte Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 196, Loj A, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 14.683.671/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) nº 33.3.0035271-6 (“**Emissora**”), vem por meio desta **COMUNICAR** aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora (“**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos da Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Transnorte Energia S.A.*”, celebrado em 09 de abril de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Alupar Investimentos S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 08.364.948/0001-38, e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0001-26, na qualidade de fiadoras (“Escritura de Emissão”) a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures a ocorrer em **09 de Outubro de 2025** (“Data de Resgate Antecipado”).

O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será equivalente Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, e eventuais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo. Dito isso, a Emissora informa aos Debenturistas que a estimativa prévia do valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures é de **R\$ 484.283.475,00** (“Valor do Resgate Antecipado”).

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão canceladas pela Companhia. A liquidação financeira das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total adotará os procedimentos da B3.

As partes que assinam a presente assumem integral, irretratável e irrevogável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declaram que todos os procedimentos para efetivação deste Resgate Antecipado Facultativo foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

jrsilva@alupar.com.br	nzerbini@tnesa.com.br
	
Assinado JOSE ROBERTO DA SILVA 00746859880	Assinado NEWTON JORDAO ZERBINI 32973250110
D4Sign	D4Sign

TRANSPORTE ENERGIA S.A.



Carta de Comunicado de Resgate Antecipado TNE - Debêntures Públicas 3ª emissão pdf

Código do documento f903bb5a-0cf4-4a2a-9633-5dd37b884149



Assinaturas



JOSE ROBERTO DA SILVA:00746859880

Certificado Digital
jrsilva@alupar.com.br
Assinou



NEWTON JORDAO ZERBINI:32973250110

Certificado Digital
nzerbini@tnesa.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Oct 2025, 11:01:07

Documento f903bb5a-0cf4-4a2a-9633-5dd37b884149 **criado** por JULIA MARINHO NUNES (5466f074-7eba-46c8-9f7f-011d6106224d). Email:jnunnes@tnesa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-01T11:01:07-03:00

01 Oct 2025, 11:04:30

Assinaturas **iniciadas** por JULIA MARINHO NUNES (5466f074-7eba-46c8-9f7f-011d6106224d). Email:jnunnes@tnesa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-01T11:04:30-03:00

01 Oct 2025, 12:01:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NEWTON JORDAO ZERBINI:32973250110 **Assinou**
Email: nzerbini@tnesa.com.br. IP: 131.255.82.236 (131-255-82-236.logicpro.com.br porta: 24830). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=NEWTON JORDAO ZERBINI:32973250110. - DATE_ATOM: 2025-10-01T12:01:19-03:00

01 Oct 2025, 16:06:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ROBERTO DA SILVA:00746859880 **Assinou**
Email: jrsilva@alupar.com.br. IP: 131.255.82.236 (131-255-82-236.logicpro.com.br porta: 13390). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JOSE ROBERTO DA SILVA:00746859880. - DATE_ATOM: 2025-10-01T16:06:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):efe13e91aee7bebbe3a24d5279e2187ed51e40ee429c0bfdeaf0efa88e164045

(SHA512):dae03b125898424b81cf5fe85b20520a218fcaca52bb5d870cfb070b2f7f9321514a683b9fdef0bb4af2be8e007019e67db8b5e7e784109987383eed97086a2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.